

**DECRETO N.º 057, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, e Departamento de Engenharia, resolve e

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação n.º 131/2017 – Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2017, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para execução de obras para alargamento de pontes, localizadas nas Linhas Arroio Fundo e Flor do Sertão, no Município de Pato Bragado – PR, conforme preveem as Planilhas de Serviços, cronograma físico-financeiro, Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.”.

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 31 de maio de 2017.

**Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**